



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1255, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revoga o Art. 4º da Lei Municipal nº 1239, de 04 de dezembro de 2009, que trata da atividade de Direção Escolar e Direção Adjunta Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 1239, de 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2010.


**AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

JMBJ
PUBLICADO
Ed. 442
EM: 11/02/10
Assessor
Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete